PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes nº 500 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3472-4600

LEI Nº 1.531, DE 26 DE MAIO DE 2008.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R$. 15.000,00 (Quinze mil e cem reais), destinados a atender dotações não constantes no orçamento programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
04.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO		
04.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04.006.12.000.0000.0.000 -	EDUCAÇÃO		
04.006.12.367.0000.0.000 -	EDUCAÇÃO ESPECIAL		
04.006.12.367.0021.0.000 -	Programa de Educação Especial		
04.006.12.367.0021.2.020 -	Manutenção dos Serviços de Educação Especial		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	31103	15.000,00
TOTAL .....:			**15.000,00**

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Poder Executivo Igualmente autorizado a cancelar parte das dotações discriminadas abaixo, a saber:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
04.006.12.361.0017.2.015 -	Manutenção do Ensino Fundamental		
3390.36.00 099 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	01103	5.000,00
04.006.12.365.0019.2.018 -	Educação Infantil – Centros Municipais de Educação Infantil		
3390.36.00 186 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	01104	5.000,00
04.006.12.367.0021.2.020 -	Manutenção dos Serviços de Educação Especial		
3390.30.00 198 -	Material de Consumo.	01103	5.000,00
TOTAL .....:			**15.000,00**

Art. 3.º: - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano dois mil e oito (26-5-2008).

Célio Pereira
Prefeito Municipal